



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2021

PROCESSO SEI N.º. 0005857-92.2021.6.27.8000**PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 20/2021****VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, bairro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Luann de Matos Oliveira Soares**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de telefones celulares (smartphones) e cartões de memória, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nas respectivas propostas, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo SEI n.º. 0005857-92.2021.6.27.8000 – TRE/MA**, que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

EMPRESA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 35.079.942/0001-91

END: Rua Nova S/N, Centro Cantanhede – MA CEP: 65465-000 Tel.: (98) 98135-9696

REPRESENTANTE LEGAL: LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

CPF N.º. 042.252.223-65 MA

RG.: : 022809562002-1-SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter (077) Agência: 0001 Conta: 42430380

E-MAIL: lais.one@hotmail.com

bender.one@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL (SMARTPHONE) Conectividade: GSM / WCDMA / LTE. Sistema Operacional Android 10.0 ou superior. Tela de 6 polegadas ou superior. Processador Octa-Core de no mínimo 1,8 GHz. Memória RAM de no mínimo 4 GB. Comando por toque na tela. Memória Interna de no mínimo 64 GB (expansível até, pelo menos, 256 GB, com MicroSD). Câmera integrada traseira: mínimo de 16 MP com flash. Câmera integrada frontal: mínimo de 8 MP. Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh. Alerta vibratório, identificador de chamadas, viva-voz integrada. Conectividade via Bluetooth e Wi-fi. GPS integrado. Leitor de impressão digital. Sensor de proximidade. Acelerômetro. Gravação e reprodução de áudio e vídeo. Aparelho novo, devidamente embalado em caixa, com carregador de parede e cabo e ferramenta para retirada do SIMCARD e do cartão de memória. Marcas/Modelos de Referência: MOTOROLA E7 PLUS ou SAMSUNG GALAXY A12 ou de melhor qualidade.</p>	UN	200	985,98	197.196,00
TOTAL GERAL					R\$ 197.196,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo SEI n.º. 0005857-92.2021.6.27.8000** e **Pregão Eletrônico n.º. 20/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 7.892/13.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

Diretor-Geral

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SOUSA VIEIRA BENDER, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 22/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1488685** e o código CRC **3E100B1F**.

0005857-92.2021.6.27.8000	1488685v5
---------------------------	-----------